



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado (a): **VICTOR SAMUEL/SUNNY OKORO OGBONNA**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Cancelamento de Residência nº 08505.014640/2022-41**.

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 136 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **VICTOR SAMUEL** portador(a) documento de identificação de estrangeiro(a) **RNM nº V312237H**, (ATIVO) natural da **Serra Leoa**, nascido(a) aos 17/03/1975, filho(a) de **JULIE SAMUEL** e **SAMUEL WHYTE**, e o(a) senhor(a) **SUNNY OKORO OGBONNA** portador(a) documento de identificação de estrangeiro(a) **RNM nº F3928272**, (ATIVO) natural da Nigéria, nascido(a) aos 17/03/1972, filho(a) de **ALUMA OGBONNA** e **EZEAMA OGBONNA**, ambos **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua **DEFESA**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Cancelamento da Autorização de Residência, em razão de, supostamente, ter se utilizado de documentos ou informações falsas para a obtenção da autorização de residência, nos termos do artigo 136, inciso I, do Dec. nº 9.199/17.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99, ou ainda, os documentos poderão ser enviados ao e-mail [processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br](mailto:processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br) com o assunto Defesa de Processo de Perda de Autorização de Residência e o respectivo número do processo.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO PRISCO NETO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/01/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26155031** e o código CRC **F6F2E9EF**.

---

Referência: Processo nº 08505.014640/2022-41

SEI nº 26155031